



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

A Direcção Provincial de Saúde

Nota Nº 3528 / 002 / DNSP / 2016  
Maputo, 21 / 12 / 2016

Assunto: Adenda referente ao Algoritmo para Monitoria da Carga Viral em crianças com idade inferior a 2 anos

Aos 30 de Setembro de 2015 foi aprovada por Sua Excia a Ministra de Saúde a implementação da Direcção de Implementação da Carga Viral em Moçambique, documento este que realça a indicação do uso da Carga Viral como exame preferencial para monitoria da resposta ao Tratamento Antiretroviral dos pacientes. Estão contemplados na Direcção como grupos alvo para a realização da Carga Viral, crianças maiores de 2 anos, adultos, mulheres grávidas e lactantes.

havendo necessidade de se monitorar a Carga Viral nas crianças com idade inferior a 2 anos, a DNSP recomenda:

A integração do algoritmo para monitoria da Carga Viral em crianças com idade inferior a 2 anos de idade, de modo que:

- Todas as crianças < 2 anos de idade, devem ser submetidas a um teste de Carga Viral de rotina, desde que estejam em tratamento há mais de 6 meses, e posteriormente repetido de 12 em 12 meses para crianças estáveis, de acordo com o algoritmo em anexo (Anexo 1 - Algoritmo de Carga viral para adulto e criança < 2 anos).

**Critérios para solicitação da Carga Viral em crianças menores de 2 anos:**

**US com abordagem de testar e iniciar:**

- Toda crianças < 2 anos de idade, 6 meses após o início do TARV;

ENDEREÇO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
C. POSTAL  
Av. Eduardo Mondlane/Salvador Allende  
MAPUTO - MOÇAMBIQUE

Telefones 301897314127/314128  
Télex 6-239 MISAUMIO  
FAX 258 (1) 301897  
258 (1) 314127  
258 (1) 314128  
258 (1) 312531  
E-mail dns.dam@ivcabo.co.mz



A presente circular entre imediatamente em vigor.

- Aspectos chaves a considerar durante a implementação do algoritmo de monitoria de Carga Viral para crianças < 2 anos**
- A Carga Viral deve ser usada como exame preferencial para monitoria da resposta ao TARV;
  - A solicitação da Carga Viral pode ser alterada, tendo em conta o seguimento do respectivo algoritmo (ex. repetição entre os 3 a 6 meses em pacientes com resultado de Carga Viral acima de 1,000 cópias/ml).
  - Para as crianças com idade maior ou igual a 2 anos ( $\geq 2$  anos), a implementação da rotina da Carga Viral segue o mesmo algoritmo do adulto (Anexo 2 – Algoritmo de Carga viral para adulto e criança  $\geq 2$  anos).

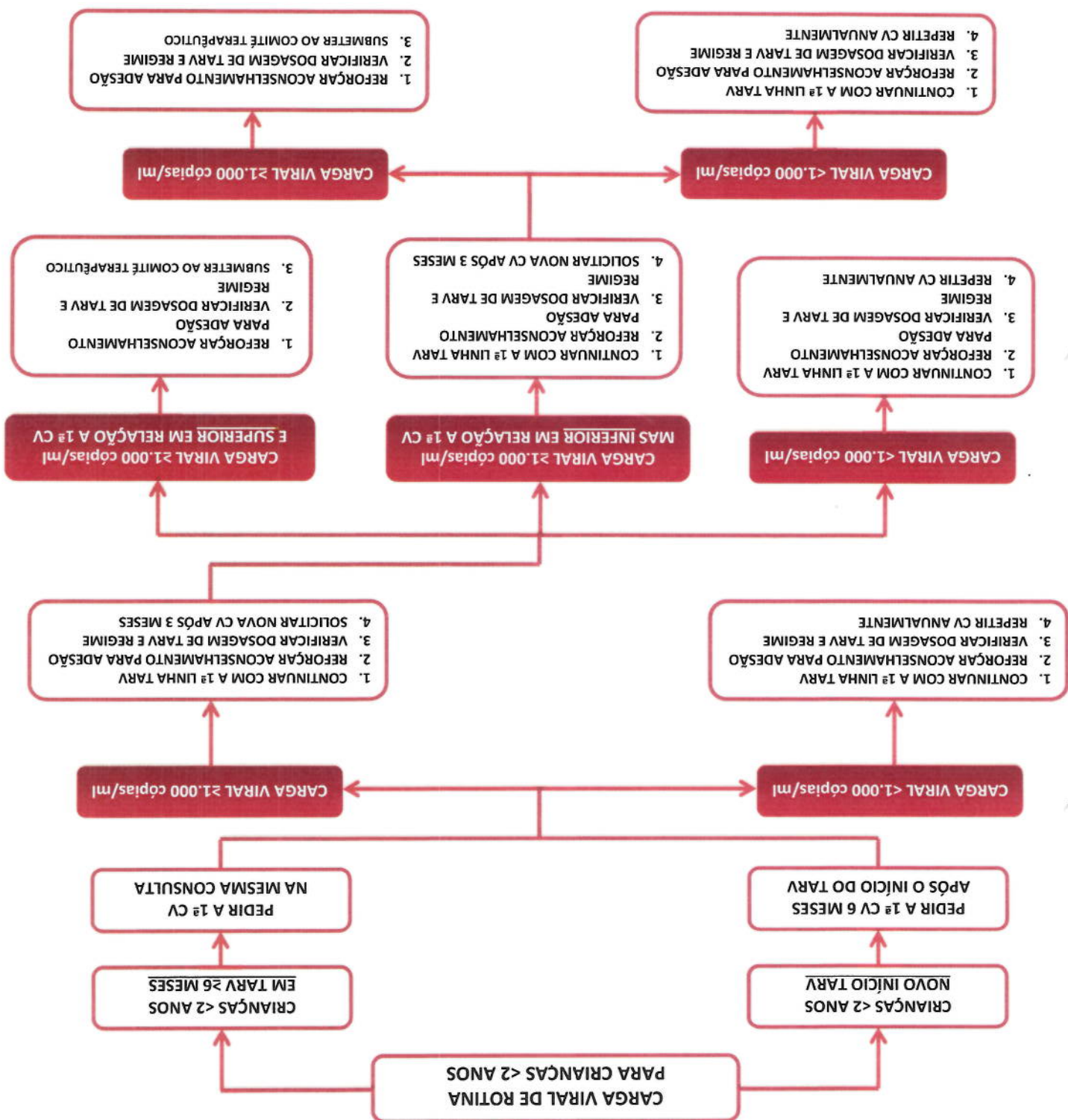
**Outras US (sem abordagem de Testar e Iniciar)**

- Crianças < 2 anos, em TARV há mais de 6 meses e que nunca tenham feito um teste de Carga Viral antes;

- Crianças < 2 anos com suspeita de falência terapêutica;
- Criança entre 2 – 5 anos;
- Adultos, mulheres grávidas e lactantes;
- Pacientes com suspeita de falência terapêutica.



**ALGORITMO DA CARGA VIRAL PARA CRIANÇAS < 2 ANOS**







## ALGORITMO DA CARGA VIRAL PARA ADULTOS E CRIANÇAS ≥ 2 ANOS

